

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA 02/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Viçosa torna público o Edital de Seleção Interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES), com os termos estabelecidos no Edital n. 30/2023.

● 1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O período de Doutorado Sanduíche terá duração de três a seis meses, com início das atividades no exterior entre abril a junho de 2024.

1.1 Das Vagas

Será disponibilizada uma vaga para doutorado sanduíche entre os discentes de doutorado do programa. A existência de outras bolsas fica dependente do não uso por parte de outros PPGs, conforme descrito no item 3 do Edital n. 30/2023 CAPES/PDSE.

1.2 Dos Benefícios

O item 1.5.1 do Edital n. 30/2023 CAPES/PDSE prevê financiamento de mensalidade, auxílio instalação, auxílio deslocamento e auxílio seguro saúde.

● 2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

Em razão das exigências descritas no item IV “Dos Requisitos para a Candidatura” do Edital 30/2023 PDSE/CAPES, estão aptos a se inscreverem os alunos que atendem os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do edital 30/2023 CAPES/PDSE, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital 30/2023 CAPES/PDSE;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

● 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas entre os dias 13 de novembro de 2023 e 29 de novembro de 2023, por meio do e-mail ext@ufv.br.

Para as inscrições é necessário encaminhar as seguintes documentações:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do edital 30/2023 CAPES/PDSE;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do edital 30/2023 CAPES/PDSE;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

● 4 DA SELEÇÃO

A seleção interna no âmbito do PPGER/UFV constituirá de duas etapas. A primeira consiste na conferência de todos os documentos listados no item 3.2, sendo desclassificado o(a) candidato(a) que não fornecer algum dos documentos. A segunda etapa consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho no Exterior, da Instituição de destino e do Currículo do Orientador no Exterior.

● O projeto de Pesquisa será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observados aspectos como relevância da proposta, ineditismo, exequibilidade, maturidade teórica e metodológica.

● O Plano de Trabalho será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observadas as atividades previstas no exterior e a adequação das mesmas ao tempo de permanência.

● Instituição de destino, Currículo do Orientador no Exterior e Plano de Trabalho serão avaliados em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observadas a produção do(a) orientador(a) no exterior e o alinhamento com o projeto do(a) candidato(a), e a posição da Universidade de destino no World University Rankings 2022 - Times Higher Education.

● 5 DOS RECURSOS

Os candidatos têm a possibilidade de entrar com recurso administrativo, tendo o prazo de 48 horas da divulgação do resultado provisório para interposição do recurso. A solicitação deverá ser realizada via email ext@ufv.br.

● 6 DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/11/2023
Prazo de inscrição	13/11/2023 a 29/11/2023
Divulgação das inscrições homologadas	30/11/2023
Divulgação do resultado provisório	Até 04/12/2023
Interposição de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	Até 05/12/2023
Inscrição na plataforma da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, pelo candidato.	07/12/2023 a 18/12/2023

● 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sobre as disposições omissas neste Edital, os(as) candidatos(as) devem responder às determinações do Edital n. 30/2023 CAPES/PDSE.